PROJETO DE LEI

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que “Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses”, com a finalidade de denominar o Município de Morro Grande como Capital Catarinense das Paleotocas.

Art. 1º O Município de Morro Grande fica reconhecido como a Capital Catarinense das Paleotocas.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 16.722, de 08 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputado José Milton Scheffer

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 08 de outubro de 2015)

“ANEXO ÚNICO
ATRIBUI ADJETIVAÇÃO

.....	.....
MORRO GRANDE	**LEIS**
.....	.....
Capital Catarinense das Paleotocas	
.....	.....

"(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conferir ao Município de Morro Grande a denominação adjetiva de **“Capital Catarinense das Paleotocas”**, em reconhecimento à sua expressiva relevância científica, paleontológica, geológica, ambiental, cultural e turística.

Localizado no Extremo Sul de Santa Catarina, o município integra o Geoparque Mundial da UNESCO Caminhos dos Cânions do Sul e abriga importantes registros da megafauna pré-histórica, com destaque para as Paleotocas das Três Barras e a Paleotoca da Aparência, geossítios de grande relevância científica. Essas estruturas subterrâneas, escavadas por animais pré-históricos, constituem patrimônios naturais insubstituíveis, contribuindo para o conhecimento da história geológica e paleontológica da região.

A importância desse patrimônio é reconhecida por pesquisas acadêmicas desenvolvidas por instituições de ensino superior, bem como por iniciativas de divulgação científica e educação patrimonial. Destacam-se, nesse contexto, as atividades do Museu da Terra e da Cultura de Morro Grande e a realização, em novembro de 2026, do XXVII Encontro Regional de Paleontologia dos Estados do Paraná e Santa Catarina (PALEO PR/SC 2026), que reuniu pesquisadores e profissionais da área, consolidando o protagonismo do município no cenário paleontológico regional.

Dessa forma, o reconhecimento de Morro Grande como **“Capital Catarinense das Paleotocas”** busca valorizar seu patrimônio natural e científico, fortalecer a identidade cultural do município, incentivar a preservação ambiental e estimular o desenvolvimento do turismo sustentável, contribuindo para a promoção da ciência, da educação e da economia local.

Diante do exposto, considerando a relevância da iniciativa para a valorização do patrimônio paleontológico catarinense, solicita-se o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

ELEGIS
Sistema de Processo Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **José Milton Scheffer**, em 17/11/2026, às 17:38.